

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Classificação do Conjunto Histórico-Arqueológico Fronteiriço de Porto Roque

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos o nº 2 e 3 do art.º 9º, do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal na sua reunião de 04/04/2016, deliberou a intenção de proceder à classificação do bem de interesse municipal do Conjunto Arquitetónico-Arqueológico Fronteiriço de Porto Roque, também designado Posto Transfronteiriço dos Galegos, freguesia de Stª Maria de Marvão, concelho de Marvão.

O conteúdo e objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação, bem como da planta de localização e implantação do bem a classificar, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida do Município de Marvão ou no endereço eletrónico do Município: www.cm-marvao.pt.

A partir da publicação do anúncio da decisão de abertura do procedimento no Diário da República, o bem é considerado em vias de classificação com todos os seus efeitos, ficando o imóvel ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos 40º a 54º da Lei nº 107/2001, de 08 de setembro, com exceção do disposto no artº 42º, como estabelece o artº 62.º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro.

Nos termos do disposto nos artigos 25º e 26º do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, procede-se à abertura da consulta pública dos interessados pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da publicação do presente anúncio no Diário da República.

Durante o referido período os interessados poderão consultar a Proposta de Classificação, a planta de localização e de implantação do Conjunto a classificar, o parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo e o parecer da Direção Geral do Património Cultural, na página da internet www.cm-marvao.pt ou na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida, no edifício da Câmara Municipal de Marvão, no Largo de Stª Maria, Marvão.

Os interessados podem formular por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a intenção de Classificação do Conjunto Arquitetónico-Arqueológico Fronteiriço de Porto Roque, até ao termo do referido período, formalizada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Marvão.

19 de setembro de 2016. – O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Martins Frutuoso*